


ID: 75	Gazeta do interior	Tiragem: 5 000	Página: 11	
Data: 25.11.2020		País: Portugal Âmbito: regional Periodicidade: semanal	Cor: preto e branco	

CÂMARA DE IDANHA-A-NOVA CONSIDERA

“Tribunal decidiu que o IPCB está a tempo de tomar uma boa decisão a favor da ESGIN”

A Câmara de Idanha-a-Nova depois do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Castelo Branco ter indeferido a providência cautelar que requereu contra o Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), tendo por base a reestruturação do Politécnico e os efeitos que esta tem sobre a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (ESGIN), afirma, em comunicado, que esta deliberação “põe em causa o projeto da Escola Superior de Gestão com sede em Idanha-a-Nova, que atualmente tem mais de 500 alunos, bem como os investimentos realizados ao longo de anos”.

A autarquia afirma que “o Tribunal pronunciou-se sobre a providência cautelar de suspensão da eficácia da decisão de reestruturação do IPCB, em decisão notificada às partes no dia 17 de novembro”, para adiantar que “é importante esclarecer



dois aspetos sobre esta decisão do TAF de Castelo Branco”.

Assim, realça que “não corresponde à verdade que o Tribunal se tenha pronunciado sobre a legalidade das deliberações tomadas pelo IPCB ou sobre a legalidade, transparência ou clareza dos procedimentos relativos à reestruturação do IPCB”.

Com efeito, nesta fase, o Tribunal não analisou nem se pronunciou sobre o essencial

dos argumentos apresentados pelo Município de Idanha-a-Nova quanto às ilegalidades da deliberação do IPCB.

É certo que o Tribunal indeferiu o pedido apresentado pelo Município de Idanha-a-Nova, mas fê-lo por entender apenas que a deliberação do Conselho Geral do IPCB não está a produzir quaisquer efeitos jurídicos externos. Isto, porque o processo de decisão so-

bre este assunto não está, ainda, concluído.

Ou seja, o Tribunal limitou-se a verificar que este ainda não é o momento processual adequado para reagir contra a deliberação do IPCB, havendo que aguardar por uma decisão final, que ainda não existe. Portanto, o Tribunal não apreciou, neste momento, o fundamental dos argumentos apresentados pelo Município de Idanha-a-Nova, não se tendo pronunciado sobre a legalidade das decisões tomadas pelo IPCB”.

Adianta também que “o Município de Idanha-a-Nova considera positivo que o Tribunal tenha esclarecido que a decisão de reestruturação do IPCB que afeta e prejudica a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova não é definitiva e que ainda não existe decisão final tomada”, para destacar que “fica

agora claro que não é definitiva a decisão de reestruturação do IPCB que pode prejudicar o funcionamento em Idanha-a-Nova da Escola Superior de Gestão. O risco de esta deliberação criar uma situação irreversível e altamente prejudicial para o Ensino Superior em Idanha-a-Nova está, pois, afastado”.

Considera, por isso, que “face ao exposto, o Município de Idanha-a-Nova entende que o Tribunal decidiu que o IPCB está a tempo de tomar uma boa decisão a favor da ESGIN” e garante que “o Município de Idanha-a-Nova, o Movimento pela Autonomia da ESGIN e os Idanhenses continuarão a adotar todas as ações ao seu alcance para evitar que venha a ser tomada uma decisão definitiva do IPCB que prejudique o projeto da Escola Superior de Gestão em Idanha-a-Nova”.